
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.431, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.371.392,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.371.392,86 (Oito Milhões, Trezentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	770.025,38
071011751214897480 - SEDOP	0101	449051	3.101.367,48
261010618115028259 - PMPA	0101	449052	4.000.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	500.000,00
TOTAL			8.371.392,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	493.602,09
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	1.101.367,48
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	276.423,29
071011751214897568 - SEDOP	0101	449051	2.000.000,00
261010612815028833 - PMPA	0101	339036	1.500.000,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339033	1.500.000,00
261010618115028839 - PMPA	0101	339015	1.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	500.000,00
TOTAL			8.371.392,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.544, DE 07/04/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.